



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 089/2013**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A.**, para a cessão de espaço destinado ao atendimento dos Senhores Senadores, através de 01 (uma) sala de recepção, com 46m<sup>2</sup>, localizada no Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek, em Brasília-DF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A.**, neste ato representada pelos Srs. PAULO EDUARDO JUNQUEIRA DE ARANTES FILHO e JUAN HORACIO DJEDJEIAN, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documentos nº 00100.073843/2018-34, 00100.079992/2018-15 e 00100.117550/2018-76, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.098150/2018-54, o Parecer nº 633/2018-ADVOSF, documento nº 00100.132328/2018-01, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.157319/2018-15 (VIA 001), a aprovação da Diretoria-Geral, documento nº 00100.140625/2018-12, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006839/2018-32, resolvem aditar o Contrato nº 089/2013, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 089/2013 fica prorrogado de 15 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Nona do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre dezembro de 2017 (mês do quarto aniversário do Contrato original) e dezembro de 2018 (mês do quinto aniversário do Contrato original), o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.





SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2018NE002248 e 2018NE002249.

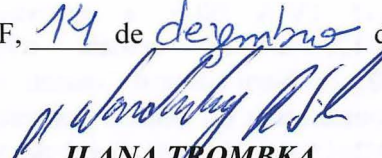
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

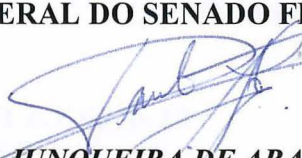
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

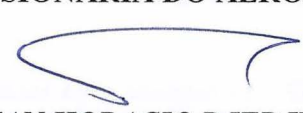
Brasília-DF, 14 de dezembro de 20 18.

  
**ILANA TROMBKA**

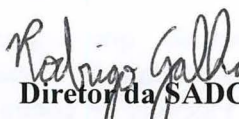
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

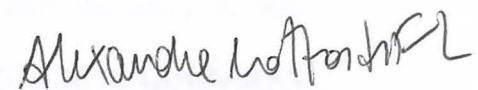
  
**Paulo Junqueira Filho**  
Diretor Financeiro  
Inframérica S/A

**PAULO EDUARDO JUNQUEIRA DE ARANTES FILHO**  
**INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A.**

  
**JUAN HORACIO DJEDJEIAN**  
**INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A.**

**Testemunhas:**

  
**Rodrigo Galvão**  
Diretor da SADCON

  
**Alexandre Hoffmann**  
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\C&P CT077 2017 pror 009655 2018 (AP) doc